



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**

Processo Licitatório nº 033/2023  
Tomada de Preço nº 01/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o nº 041.325.296-57, RG: MG- 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato Representado a apartir de agora pelo Sr. **Carlos Gabriel da Silva Araújo**, portador do RG nº 62.070.994 e CPF/MF nº 528.235.508-60, residente e domiciliado na cidade de Diadema/SP, na Rua Santo Ivo, nº 332, no Bairro Casa Grande, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

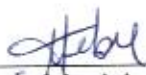
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **30 (trinta) dias, ficando prorrogado de 01 (um) de fevereiro de 2025 até 03 (três) de março de 2025**, justifica se o pedido ante ao fato do período chuvoso que acarretou no atraso em etapas externas da obra que demandam ser realizadas em dias de sol conforme ofício.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de janeiro de 2025.


  
Secretaria Municipal de Educação  
**Francine Mendes Nobre Almeida**  
CONTRATANTE

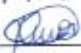
gov.br

Documento assinado digitalmente  
CARLOS GABRIEL DA SILVA ARAUJO  
Data: 19/02/2025 12:42:17-0900  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**  
CNPJ nº 05.682.817/0001-00  
**Carlos Gabriel da Silva Araújo - CPF/MF nº 528.235.508-60**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: **M. 6.760.117**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: **MG-18.216.439**